



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0018536-76.2021.6.18.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE
ASSUNTO :

Despacho nº 65 / 2022 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

Senhor Pregoeiro,

Antes de manifestarmos acerca da habilitação da licitante Servmax, solicitamos de V.S.a que requeira dela comprovação do FAP ajustado para este **ano** por meio de certidão expedido pelo sistema Fapweb., e, ainda, que ela faça refletir na Planilha de Encargos Sociais o aludido FAP e o item 2.6. do Edital de Licitação.

Solicitamos, ainda, que, se possível, adicione Atestados de Capacidade Técnica que porventura tenha, pois, em análise preliminar, os acostados não comprovam capacidade de execução nos termos editalícios.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 16/05/2022, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1530782** e o código CRC **1C22F40E**.